

**Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul**Lei N.º 1.923/2008

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFLDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.730,00 (Cinquenta e oito mil, setecentos e trinta reais), no orçamento do Fundo Municipal da Saúde de Guarujá do Sul, com o objetivo do pagamento de despesas com a execução do convênio com o Ministério da Saúde Programa Aquisição de Unidade Móvel de Saúde e a inclusão do seguinte item orçamentário:

07 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE E BEM ESTAR:

01 - Fundo Municipal da Saúde:

PROJETO: 0701.10.301.0010.1.008

4.4.90.52-162-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	58.730,00
Soma.....	R\$	58.730,00

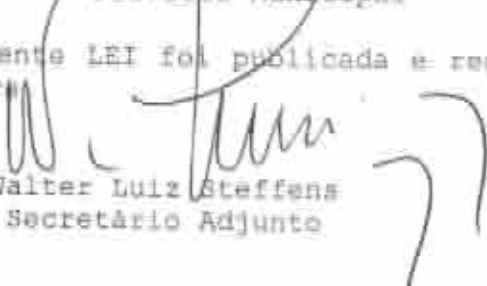
Artigo 2º - Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, ficam utilizados os recursos do convênio com o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 30.580,00, conforme Convênio nº 13572007/Ministério da Saúde/Caixa, depositado na conta 6621003-6 da Caixa Econômica federal, Ag.de São José do Cedro.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 05 de junho de 2008.


Cláudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente LEI foi publicada e registrada nesta Secretária em data supra


Walter Luiz Steffens
Secretário Adjunto